



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406  
E-mail: [pmpedroosorio@terra.com.br](mailto:pmpedroosorio@terra.com.br)

**Lei nº. 2883/2014**

**“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para o Esporte Clube Ferroviário”**

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o Esporte Clube Ferroviário.

**Art. 2º** - Os valores a serem repassados nos termos do art. 1º, serão efetuados mediante parcela única, com objetivo de prestar auxílio financeiro a instituição desportiva no custeio de parte das despesas relativas a participação no 1º Campeonato Regional de Futebol de Campo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2014.

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Luis Carlos da Silva Souza**  
**Secretario Especial de Gabinete**



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406  
E-mail: [pmpedroosorio@terra.com.br](mailto:pmpedroosorio@terra.com.br)